

DECRETO Nº 184/2025, de 17 de dezembro de 2025.

*“Dispõe, sobre Aprovação do DESMEMBRAMENTO/ DESDOBRO de lote urbano, objeto Do registro 4.735. “Lote 01, da Qd nº17 Avenida C esquina com a Rua 7, Setor Residencial Nova Campinorte zona urbana do Município e dá outras providencias”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

**Considerando** que o desmembramento/desdobro deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar o parcelamento das unidades em novos terrenos, dando nova identidade a cada um, decorrente da formação de terrenos menores;

**Considerando** que os novos terrenos, possuem frentes as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes;

**Considerando** que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao Desmembramento/Desdobro, foram alteradas pelo responsável Técnico: **Elciris Rosa Oliveira, CFT-BR Nº 83599475210-0**

**Considerando** que os terrenos a serem desmembrados pertencem ao mesmo proprietário.

**Considerando** finalmente o requerimento do proprietário: **Carlos Matos da Silva, CPF sob o nº. 780.153.831-53.**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o desmembramento do lote 01 de terras urbano da quadra nº17 situado na Avenida C esquina com a Rua 7, Residencial Nova Campinorte, em Campinorte-GO, com a área Total de 312,50m<sup>2</sup>, devidamente registrado sob o Nº 4.735., às fls.004., Livro nº.2-TT, feito em 19.01.2024.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO:** Desmembramento do lote de terra urbano nº 01 (UM), da quadra nº 17 (dezessete), situado na Avenida C esquina com a Rua 7, no Setor Nova Campinorte, em Campinorte-Goiás.

Proprietário: Carlos Matos da Silva





CPF: 780.153.831-53.  
Registro 4.735.

Situação Atual

DESCRIÇÃO LOTE 01

Um lote de terras de N° 01, da quadra N° 17, zona urbana, medindo 08 metros de frente; 13.00 metros de fundo; 20.00 metros de frente a fundo pelo lado direito; 25.00 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo; 07,07 metros de chanfrado, com a área total de 312.50 metros quadrados, confrontando com os lotes de n° 02 e 16, da mesma quadra, situado de frente pra a Avenida C, esquina com a Rua 07, nesta cidade procedente do loteamento denominado RESIDENCIAL NOVA CAMPINORTE, MÓDULO II.

SITUAÇÃO PÓS DESMEMBRAMENTO

**Imóvel:** Loteamento Nova Campinorte

**Comarca:** Campinorte-Go

**Proprietário:** Carlos Matos da Silva

**Local:** Campinorte-Go

**Área (m<sup>2</sup>):** 150.22 m<sup>2</sup>

**Perímetro (m):** 48,10 m

DESCRIÇÃO LOTE 01A

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 49°09'07,775"W , Latitude 14°18'13,499"S); deste, segue confrontando com frente para a Av. C, no azimute de 83°31'26", na distância de 8,00 m; até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: 49°09'07,510"W , Latitude 14°18'13,467"S); ; deste, segue confrontando com em chanfro Av. C, esquina com a Rua 07, no azimute de 128°31'26", na distância de 7,07 m; até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: 49°09'07,324"W , Latitude 14°18'13,609"S); deste, segue confrontando com lado direito confrontando com a Rua 07, no azimute de 173°31'32", na distância de 7,50 m; até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: 49°09'07,294"W , Latitude 14°18'13,853"S); ; deste, segue confrontando com fundo confrontando com o lote 01B, no azimute de 263°40'15", na distância de 13,00 m; até o vértice 5, de coordenadas (Longitude: 49°09'07,724"W , Latitude

14°18'13,903"S); deste, segue confrontando com lado esquerdo confrontando com o lote 16, no azimute de **353°31'26"**, na distância de **12,50 m**, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 48,10 m**, determinando a **área total de 150.22 m<sup>2</sup>**

**DESCRIÇÃO LOTE 01B**  
**AREA 162.28 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 49°09'07,294"W , Latitude 14°18'13,853"S); deste, segue confrontando com para frente Rua 07, no azimute de 173°24'29", na distância de 12,50 m; até o vértice **2**, de coordenadas (Longitude: 49°09'07,242"W , Latitude 14°18'14,255"S); ; deste, segue confrontando com lado direito confrontando com o lote 02, no azimute de 263°31'26", na distância de 13,00 m; até o vértice **3**, de coordenadas (Longitude: 49°09'07,674"W , Latitude 14°18'14,306"S); ; deste, segue confrontando com fundo confrontando com o lote 16, no azimute de 353°31'26", na distância de 12,50 m; até o vértice **4**, de coordenadas (Longitude: 49°09'07,724"W , Latitude 14°18'13,903"S); ; deste, segue confrontando com lado esquerdo confrontando com o lote 01A, no azimute de **83°40'15"**, na distância de **13,00 m**, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 51,00 m**, determinando a **área total de 162.28 m<sup>2</sup>**.

**Area total dos lotes 312.50 metros quadrados.**

*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

**Art. 2º** - O desmembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dias 17 de Setembro de 2025.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO

CERTIFICAÇÃO  
Certifico e dou fé que fiz Publicação  
no placar desta Prefeitura Municipal  
o presente documento." Art. 19, II C.F."  
Campinorte, 17/09/2025

Secretário de Administração